



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.180

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

*ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial Adicional no valor - de Cr\$. 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Merenda Escolar.*

*ARTIGO 2º - Para satisfazer as despesas decorrentes do artigo 1º, fica indicado como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação:*

*125.1-3.1.1.1-08424272.28 - Man. Merenda Escolar Cr\$. 8.000,00*

*ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES, em 10 de agosto de 1979.*

PAULO SUEZ DA SILVA  
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO  
1º Secretário